

**Evento:** COBRA F

**Modalidade:** PÔSTER

**Tema:** C02. Fisioterapia na Saúde Coletiva e Políticas Públicas

## **Comparando Escopos de Práticas Avançadas da Fisioterapia entre Reino Unido, Canadá, Austrália e Brasil**

MARIA CRISTINA TOMMASO (CRISTINA TOMMASO) - UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - maria.tommaso@foa.org.br, CELIA REGINA PIERANTONI (CELIA PIERANTONI) - UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

**INTRODUÇÃO:** Escopo de prática de uma profissão define-se como o espectro de funções, responsabilidades, atividades e capacidade de tomada de decisões para a qual houve educação formal e autonomia para atuar considerando-se a profundidade e a abrangência da competência e a segurança e a efetividade das garantias legais dos ambientes de trabalho. O escopo de prática avançada consiste de qualquer disciplina que requeira maturidade profissional, significativa expertise, competência interpessoal e qualificações formais, habilidade de desafiar o status quo encontrando novas maneiras de se trabalhar junto e agir autonomamente como um agente de transformação. Portanto, as práticas avançadas não se tratam apenas de expertise clínica, mas também de domínios que incluem pesquisa, desenvolvimento profissional, liderança organizacional e educação e principalmente realização de atividades para além das práticas de escopo tradicionais.

**OBJETIVOS:** Identificar e comparar os escopos de práticas avançadas da fisioterapia nos países selecionados.

**METODOLOGIA:** Estudo descritivo de natureza observacional cuja pesquisa exploratória buscou identificar os escopos de práticas avançadas da fisioterapia no Reino Unido, Canadá e Austrália, países incluídos por se apresentarem como os que mais se destacam nestas práticas.

**RESULTADOS:** RU - Prescrição independente de medicação; Infiltração com orientação de ultrassom; Estudos de condução nervosa; Pequenas cirurgias; Escopo de Prática Estendido – EPE; Rede Profissional de Escopo de Prática Avançada CA: solicitação de exames de radiologia, de hemograma e de rastreio para cirurgia ortopédica; Expansão das terapias alternativas e terapias complementares; AU - Prescrição de drogas esteróides, antiinflamatórios, relaxantes musculares e similares; Non-Medical Prescription (NMP); BR - Consultoria à indústria de equipamentos de uso fisioterapêutico; acompanhamento da evolução clínico funcional e alta do serviço; Solicitação de exames complementares.

**CONCLUSÃO:** Políticas mundialmente declaradas por órgãos e associações defendem que o fisioterapeuta é responsável pela articulação e pela função do seu escopo de prática definidas pelas associações profissionais nacionais relevantes em cada país. As associações nacionais devem buscar o suporte legal, a regulamentação e o reconhecimento que definirão a natureza autônoma e distinta da prática e do seu escopo em fisioterapia. Em todos os

países estudados fisioterapeutas são profissionais independentes, membros de equipes de saúde e sujeitos aos princípios éticos de seus órgãos reguladores e capazes de atuar ao primeiro contato com o paciente que poderá acessar seus serviços diretamente sem necessidade de referência de outro profissional de saúde, entretanto os avanços dos escopos de práticas se diferem quanto ao grau de autonomia e à complexidade das práticas.

DESCRITORES: Fisioterapia; Escopo de prática; Autonomia